

PORTARIA Nº 603 /2023/GAB/EMSERH, DE 01 DE novembro DE 2023.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 199, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto dos **Contratos Administrativos nº 636/2023-GGC/EMSERH e nº 637/2023-GGC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 97048/2023-EMSERH**, conforme quadro abaixo:

LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

Nº	FISCAL	MATRÍCULA	CARGO
1	MAELY MAGALHÃES SOUSA	MAT. 10407	ANALISTA DE RECEBIMENTO
2	MICHELL MYLLER FERREIRA RIBEIRO	MAT. 13209	ANALISTA DE PREVISÃO
3	RICARDO GARROS NOGUEIRA	MAT. 13804	ANALISTA DE EXPEDIÇÃO
4	NÉLIO NIXON DOS BANHOS FRANÇA	MAT. 12696	COORDENADOR DE LOGÍSTICA

LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

Nº	FISCAL	MATRÍCULA	CARGO
1	KAMILA CHRISTINY COSTA CONEIÇÃO	MAT. 1075	CONSULTORA DE ABASTECIMENTO ENFERMEIRA
2	ROSA HELENA MORAES SILVA	MAT. 6625	CONSULTORA DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICA
3	EMANOEL MOURA LUZ MONTEIRO	MAT. 1062	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO ENFERMEIRO
4	FLÁVIO CAMPOS SEREJO LOPES	MAT. 1151	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO
5	MAYCRON EMANOEL DE MESQUITA SOUSA	MAT. 6085	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO
6	MARCONE CHAGAS DOS SANTOS	MAT. 10789	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

Art. 3.º Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.


Art. 4.º - Os **Contratos Administrativos nº 636/2023-GGC/EMSERH e 637/2023-GGC/EMSERH** referente ao **Processo Administrativo nº 97048/2023-EMSERH**, têm como objeto "Fornecimento de Medicamentos da Portaria 344/1998, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares".


Art. 5.º - A vigência dos **Contratos Administrativos nº 636/2023-GGC/EMSERH e 637/2023-GGC/EMSERH** será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos **Contratos Administrativos nº 636/2023-GGC/EMSERH e 637/2023-GGC/EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 7.º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto dos **Contratos Administrativos nº 636/2023-GGC/EMSERH e 637/2023-GGC/EMSERH**.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 01 DE novembro DE 2023.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação
Matricula: nº 12462/EMSERH
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH


MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
- Presidente da EMSERH -
Matricula nº 11.748